

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**CAMPUS PALMEIRA DAS MISSÕES**  
**DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA E CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**  
**CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

**EDITAL N° 001/2025 – FIEN UFSM/ PROGRAD**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A professora Tanea Maria Bisognin Garlet, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL N° 006/2025 – UFSM/PROGRAD/FIEn**, torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos/as dos cursos de **Ciências Biológicas, Enfermagem, Nutrição, Enfermagem e Zootecnia do campus Palmeira das Missões**, que irão desenvolver atividades de ensino no âmbito do **Projeto N° 063740 - Jardim Medicinal: cultivando plantas e saúde**.

**1. DO OBJETO DA SELEÇÃO**

- 1.1. O presente processo seletivo tem como escopo selecionar **dois/duas (2)** acadêmico/a(s) bolsista(s) para atuação no projeto **Jardim Medicinal: cultivando plantas e saúde**, vinculado ao Programa Fundo de Incentivo ao Ensino (FIEN).
- 1.2. O projeto tem como objetivo “Promover uma formação acadêmica inovadora, incentivando o bem-estar por meio de ações voltadas à saúde na área do Jardim Medicinal da UFSM-PM”.
- 1.3. O plano de trabalho do/a(s) bolsista(s) seguirá o plano apresentado no Edital N° 006/2025 – UFSM/PROGRAD/FIEn e pode ser solicitado por e-mail no ato da inscrição.

**2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

- 2.1. O/a bolsista de ensino exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.
- 2.2. A vigência da bolsa é de 1º de maio a 31 de dezembro de 2025.
- 2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$500,00 (quinhentos reais).

**3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO**

O/a aluno/a candidato/a à bolsa de ensino deverá:

- 3.1. Estar regularmente matriculado/a em um dos cursos da UFSM, do campus Palmeira das Missões: **Ciências Biológicas, Enfermagem, Nutrição ou Zootecnia**;
- 3.2. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;
- 3.3. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;
- 3.4. Não ter relação de parentesco direto com o/a coordenador/a do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro/a, parente em linha reta, colateral ou por afinida de até 3º grau;
- 3.5. Não receber outra bolsa à exceção das oriundas do Programa Auxílio Moradia (PAM) e do Benefício Socioeconômico (BSE);
- 3.6. Ter os dados pessoais (e-mail e telefone) atualizados junto à Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE) e à Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) – anteriormente denominadas de Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) – e no Portal Estudantil; e
- 3.7. Possuir conta-corrente pessoal (código 001) para viabilizar implantação da bolsa, não sendo permitidas conta bancária conjunta ou de terceiros, conta-salário, conta poupança, conta fácil ou outras que exijam código de identificação de transferência diferente do código 001.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período **de 29 de abril a 05 de maio de 2025** por meio do e-mail: [tanea.garlet@ufsm.br](mailto:tanea.garlet@ufsm.br), com o título **Inscrição FIEN**, anexando os seguintes documentos:

- I- Ficha de inscrição preenchida (Anexo A deste edital), assinada e digitalizada;
- II- Histórico escolar atualizado; e
- III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o/a candidato/a está matriculado/a.

## **5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

5.1. Compete ao/à bolsista:

- 5.1.1. Executar o plano de trabalho de bolsista, sob a orientação da coordenadora do Projeto;
  - 5.1.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o/a bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o/a bolsista substituto/a aplica-se o item anterior;
  - 5.1.3. Fazer referência à sua condição de bolsista e ensino da UFSM, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.
- 5.2. Compete à coordenadora:
- 5.2.1. Orientar o/a bolsista de ensino nas distintas fases do trabalho;
  - 5.2.2. Aconselhar e acompanhar o/a bolsista na elaboração do relatório final;
  - 5.2.3. Estar em atividade na UFSM no período de vigência da bolsa solicitada.

## **6. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

6.1. A seleção será realizada, pela professora responsável, no dia **7 de maio**, no horário das 13:30 às 17:30.

6.2. A seleção dar-se-á mediante entrevista, com vistas a aferir:

- a) As potencialidades do/a candidato/a para o desenvolvimento das atividades; e
- b) A história acadêmica do/a candidato/a, comprovada mediante histórico escolar, e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades do projeto.

6.3. O resultado da seleção será divulgado no dia **8 de maio** e será enviado aos e-mails dos/as acadêmicos/as inscritos/as.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A bolsa não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o/a bolsista pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao/à professor/a responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

7.3 Cronograma

29/04 a 05/05	Período de inscrições
07/05	Período de Entrevistas
08/05	Divulgação do Resultado Final
09/05	Entrega de documentação do/a bolsista à coordenador/a

Palmeira das Missões, 28 de abril de 2025.



**Professora Tanea Maria Bisgnin Garlet**

**Coordenadora do Projeto Nº 063740 - Jardim Medicinal:  
cultivando plantas e saúde**

## **ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME DO/A CANDIDATO/A: \_\_\_\_\_

Nº. DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ SEMESTRE NO CURSO: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_ tel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

( ) DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

\_\_\_\_\_, data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

ASSINATURA DO/A CANDIDATO/A